



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, nos termos do Artigo 36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, vem convidar os Conselheiros Municipais de Saúde, a população em geral e seus representantes legais para participar da Prestação de Contas em Audiência Pública referente ao **TERCEIRO** Quadrimestre de 2019, a realizar-se no dia 18 de fevereiro do ano corrente às 13:30 h, no Plenário da Câmara Municipal de Quissamã.

Quissamã, 05 de fevereiro de 2020.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
Processo Administrativo nº 10967/2019

Em razão das alterações realizadas no Termo de Referência e na minuta contratual, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Comissão de Pregão, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no Edital de Pregão Presencial nº 003/2020, que trata da contratação de instituição financeira para prestação de serviços de emissão de administração do cartão magnético como meio de pagamento de despesas realizadas por suprimentos de Fundos:

- 1 - Foram excluídos as itens 3.1 ao 3.5 e 3.8 da cláusula III – Da conta corrente e do pagamento.
- 2 - Foi retificado o item 3.9 da cláusula III – Da conta corrente e do pagamento – Prazo de contestação de 75 (setenta e cinco) dias para 10 (dez) dias após o pagamento.
- 3 - Foi excluído o item 7.3 da cláusula VI – Obrigação da contratada.
- 4 - Foram incluídos os itens 3.7 à 3.10 da Cláusula III – Da conta corrente e do pagamento.

Quissamã (RJ), 05 de fevereiro de 2020

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019 – VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019.

2 - Fato gerador: Processo nº 8468/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 182/2018.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**.

4 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva e preventiva, calibração nos Equipamentos Médicos Hospitalares, com inclusão de peças necessárias de reposição para as devidas correções, destinados ao Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, conforme Termo de Referência que integra este aditivo.

5 - Fundamentação: Prorrogação por igual período, com fundamento no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - Prazo do Termo Aditivo: 12 (doze) meses.

7 - Valor do Aditivo: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Quissamã (RJ), 05 de fevereiro de 2020.

Simone Flores Soares de O. Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018.

2 - Fator Gerador: Processo nº 7934/2017, Pregão Presencial nº 087/2017 - SEGOV.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e **TECNOLOGIA GLOBAL LTDA**.

4 - Objeto: Contratação de empresa para locação de Sistemas de Gestão Pública que compreendem módulos de Gestão: Tributária, Contabilidade, e Orçamento Público, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Controle de Almoxarifado e Patrimônio, Controle de Frotas, Protocolo, Ouvidoria, Atendimento ao Cidadão, Sistema de Auditoria e Planejamento para Gestão Municipal – BI, Gestão de Educação, bem como para a realização dos serviços de Conversão de Dados, Customização, Implantação, Treinamento, Manutenção Corretiva e Atendimento Técnico Especializado, conforme projeto básico que compõe este aditivo.

5 - Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - Prazo do Termo Aditivo: 12 (doze) meses.

7 - Valor do Aditivo: R\$ 598.594,44 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Quissamã (RJ), 05 de fevereiro de 2020.

Márcio Oliveira Pessanha
Secretário Municipal Governo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.207/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários – Estágio Curricular Obrigatório e Não Remunerado, conforme ANEXO I.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 30 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

ANEXO I – PORTARIA Nº 18.207/2020
RESULTADO FINAL

1) DOS CLASSIFICADOS

Classificados – Curso Superior					
Cursos:	Ordem	Vaga	Processo	Nome	Média
Nutrição	01		14.298/19	Eduarda de Azeredo Ramos	8,4
	02		14.167/19	Michelle Gabriela dos Santos Dutra	5,8
	03	08	14.168/19	Yasmin L. da Silva de Oliveira	5,2
	04		14.166/19	Eduarda Queiroz Farage de Sousa	4,7
Serviço Social	01	03	14.341/19	Sandra da Conceição R. Onório	4,7



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 065/2020.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 1308/2020 – Dispensa por Emergência nº 020/2020 – Processo nº 3769/2020 – SEMED.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**
- 4 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de benefício nutricional (tipo vale-alimentação) em meio eletrônico (cartão) com chip de segurança, destinado aos alunos da rede municipal de ensino objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades emergenciais presentes nesta municipalidade, conforme projeto básico que integra do contrato.
- 5 - Prazo: Em 03 (três) meses, a partir da assinatura deste contrato.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 03 (três) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 850.040,10 (oitocentos e cinquenta mil, quarenta reais e dez centavos).

Quissamã (RJ), 15 de maio de 2020.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o disposto na Lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que diz no Artigo 36, § 5º "O gestor do SUS (leia-se Secretário de Saúde) apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório (detalhado do quadrimestre) de que trata o caput";

Considerando que o Decreto Legislativo nº 127/2020 suspendeu as sessões da Câmara Municipal em decorrência da orientação de isolamento social para evitar a propagação do COVID 19;

A Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã vem convidar os conselheiros municipais de saúde, trabalhadores, prestadores de serviços, secretarias de governo, vereadores da Casa e a população para participar da audiência pública de prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2020 no dia 26 de maio de 2020, às 13:30h.

Essa audiência pública se dará de forma virtual através de uma plataforma gratuita. As orientações sobre o acesso a plataforma serão divulgadas no site PMQ (www.quissama.rj.gov.br).

Quissamã, 14 de maio de 2020.

Nos colocamos a disposição através do telefone (22) 2768-9300 – ramais 9373 / 9353 e e-mails semsa@quissama.rj.gov.br / planejasus.quissama@gmail.com

Renata da Silva Fagundes

Secretária Municipal de Saúde

QUISSAMÃ CONTRA O CORONAVÍRUS

#FiqueEmCasa



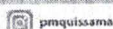
192 DISQUE SAÚDE

Esta medida é para evitar a disseminação do novo coronavírus

Se você estiver com os seguintes sintomas:
febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

Ligue 192 (ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu domicílio



pmquissama



PrefeituraMunicipalDeQuissama

www.quissama.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2865, DE 25 DE MAIO DE 2020.

**ATUALIZA AS MEDIDAS EXCEPCIONAIS
E TEMPORÁRIAS, INDISPENSÁVEIS AO
ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO
CORONAVIRUS, CAUSADOR DA COVID-19.**

A Prefeita do Município de Quissamã, **MARIA DE FÁTIMA PACHECO**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições constantes do ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de prevenção e combate à propagação local da pandemia de coronavírus, causador da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos do Poder Executivo, titulares de cargos efetivos ou comissionados, maiores de 60 (sessenta) anos, os portadores de doenças autoimunes, oncológicas, diabetes e cardiopatias graves, deverão afastar-se dos postos de trabalho, no período de 26/05/2020 a 01/06/2020, devendo, neste período, executar as respectivas atividades de modo remoto, sempre que possível, mediante orientação e supervisão de sua chefia imediata.

§ 1º Também deverão afastar-se dos seus postos de trabalho pelo prazo previsto no caput, os servidores que apresentarem sintomas gripais compatíveis com os da COVID-19, devendo solicitar atendimento domiciliar por meio do telefone 0800-095-1909 – DISK SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, sendo tal fato informado à chefia imediata.

§ 2º O afastamento dos postos de trabalho previsto no caput não se aplica aos servidores que, sendo maiores de 60 anos, não possuam outros fatores de risco classificados como comorbidades e estejam lotados nas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social e nas Coordenadorias Especiais de Segurança Pública e de Defesa Civil, que tenham atribuições diretamente ligadas ao enfrentamento da COVID-19, em todas as suas vertentes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 25 de maio de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Considerando a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pela pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o Decreto nº 46.973 de 16 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 2809/2020 de 23 de março de 2020, que declara "Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Quissamã;

Considerando a situação epidemiológica do país que demonstra o crescimento exponencial do número de casos confirmados de COVID 19, bem como a elevação dos casos de óbito;

Considerando a recomendação dos órgãos de vigilância para realização de reuniões administrativas não presenciais, (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, tendo por objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), ante a necessidade de isolamento social;

A Secretária Municipal de Saúde de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, vem por meio deste Edital, tornar do conhecimento público e geral, a realização da Audiência Pública de apresentação do relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira e sobre as condições de saúde e da qualidade dos serviços de saúde da população, referente ao 1º Quadrimestre de 2020, a se realizar no dia 26 de maio de 2020, no período das 13h30min às 15h30min, incluindo o tempo de perguntas e respostas, através do Facebook da Prefeitura Municipal, mediante acesso pelo link: <https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipalDeQuissama>.

As condições de participação serão esclarecidas na abertura da audiência.

Quissamã, 25 de maio de 2020.

Nos colocamos a disposição através do telefone (22) 2768-9300 – ramais 9373 / 9353 e e-mails semsa@quissama.rj.gov.br / planejasus.quissama@gmail.com

Renata da Silva Fagundes
Secretária Municipal de Saúde